



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 26 de fevereiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de aquisição de peças e contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Brésia/RS fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos essenciais à população.

A referida Secretaria é responsável pela execução de atividades indispensáveis ao funcionamento do Município, tais como manutenção e conservação de estradas vicinais, vias urbanas, pontes, drenagens pluviais, serviços de limpeza pública, transporte de materiais, apoio a obras públicas, entre outras demandas operacionais. Para a adequada execução dessas atividades, é imprescindível que a frota municipal – composta por caminhões, retroescavadeiras, patrulas, tratores, caçambas e demais veículos utilitários – esteja em perfeitas condições de uso.

Considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo e intenso dos equipamentos, especialmente em serviços pesados e em condições adversas, torna-se necessária a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição de peças danificadas ou desgastadas. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar paralisações inesperadas, aumento de custos com reparos emergenciais, prejuízos à execução dos serviços públicos e riscos à segurança dos servidores e da população.

Destaca-se ainda que a manutenção preventiva é medida economicamente mais vantajosa à Administração Pública, pois reduz a ocorrência de falhas graves, amplia a vida útil dos veículos e máquinas e contribui para a otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos e demais serviços correlatos mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, garantindo eficiência administrativa, economicidade e atendimento adequado às necessidades da coletividade.

Assim, a presente contratação encontra-se devidamente justificada pelo interesse público envolvido, pela necessidade operacional da frota municipal e pela obrigação da Administração em manter a regularidade e qualidade dos serviços prestados à população de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (510)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Rodrigo Antônio Vieceli
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos